



Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 2.901 - EXTRA= - | Aquidauana - MS | terça-feira, 3 de março de 2026 - 10 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	EDITAIS	1
PODER EXECUTIVO	1		

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMED Nº 030/2026

PROCESSO SELETIVO

A Secretária de Educação do Município de Aquidauana – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo para contratação de profissionais em caráter excepcional e temporário no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do certame por meio da **Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2026**;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento das vagas, em estrita observância à ordem de classificação e às disposições legais e editalícias,

TORNA PÚBLICO o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** nos seguintes termos:

1. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos classificados, relacionados no **Anexo Único** deste edital, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, sito na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 700, bairro Cidade Nova, na cidade de Aquidauana/MS,
2. O comparecimento deverá ocorrer no dia **04/03/2026 (quarta-feira), das 7h 30min às 8h 30min**, para fins de lotação.
3. A ausência do candidato no dia e horário acima estabelecido acarretará em sua desistência, nos termos da legislação vigente e do edital do processo seletivo.
4. O não comparecimento no prazo estipulado ou a não comprovação dos requisitos legais exigidos para o cargo implicará renúncia à vaga, autorizando a SEMED a convocar o candidato subsequente, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
5. A ausência de qualquer documento e exames exigidos ou a apresentação incompleta poderá ensejar a impossibilidade de prosseguimento no procedimento de contratação, nos termos da legislação vigente e do edital do processo seletivo.
6. Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário estabelecidos, portando diploma original ou documento comprobatório da habilitação específica e/ou comprovante de escolaridade, bem como documento oficial com foto.

Aquidauana – MS, 03 de março de 2026.

PROFª WILSANDRA DE LIMA BEDA

Secretária Municipal de Educação

10ª CHAMADA

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - AQUIDAUANA

ORDEM	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	CONDIÇÃO
1.	RONALDO ALVES DA SILVA	23º	AC

7ª CHAMADA

PROFESSOR DE AEE – SALA DE RECURSOS - AQUIDAUANA

ORDEM	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	CONDIÇÃO
-------	-----------------------	---------	----------

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito – **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção -**Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



1.	CHIRLEY SILVA MELO	25º	CN
----	--------------------	-----	----

12ª CHAMADA

ASSISTENTE PEDAGÓGICO - AQUIDAUANA

ORDEM	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	CONDIÇÃO
1.	FERNANDA INSFRAN DA ROCHA FELIPE	74º	AC

5ª CHAMADA

MOTORISTA I - AQUIDAUANA

ORDEM	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	CONDIÇÃO
1.	OTAVIO JUSCELINO PAREDE	5º	AC

10ª CHAMADA

PROFISSIONAL DE APOIO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - AQUIDAUANA

ORDEM	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	CONDIÇÃO
1.	SUSANA BEATRIZ MARTINS	135º	AC

Aquidauana – MS, 03 de março de 2026.

PROFª WILSANDRA DE LIMA BEDA
Secretária Municipal de Educação



EDITAL Nº 30/2026/AQUIDAUANA/MS

SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA FORMADOR MUNICIPAL PELO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E PELO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA)

A Secretaria Municipal de Educação de Aquidauana (SEMED) em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED-MS), no uso de suas atribuições, torna pública a seleção para cadastro de servidores públicos para atuarem como colaboradores no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na **função de Formador Municipal** para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com o objetivo de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores, conforme estabelecido neste Edital e previsto pela Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021 e suas alterações, na Lei n. 6.168, de 20 de dezembro de 2023, no Decreto nº 15.896, de 14 de março de 2022, na Resolução/SED n. 4.307, de 18 de abril de 2024 e no Decreto Federal n. 11.556, de 12 de junho de 2023, na Lei n. 15.247, de 31 de outubro de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar e formar quadro de servidores públicos para a função de **"Formador Municipal"**, no âmbito do **Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**;

1.2. Os candidatos selecionados farão parte do cadastro reserva de colaboradores do **Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada** e poderão ser chamados(as) para o desenvolvimento e execução da função de Formador Municipal do Programa, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

1.2.1 Ressalta-se que a forma de cumprimento da carga horária será acordada com a Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da carga horária relativa ao cargo já ocupado pelo servidor.

1.3. Para fins desta seleção, os **"Formadores Municipais"** serão distribuídos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, considerando o número de professores regentes inscritos nas Formações Continuadas para Professores Regentes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais;

1.4. O interessado se inscreverá para concorrer à função de **"Formador Municipal"**, de acordo com a descrição do **Item 4** deste edital;

1.5. O Colaborador na função de Formador Municipal terá direito ao recebimento de bolsa, nos termos previstos no Decreto nº 15.896, de 14 de março de 2022, em decorrência de adesão ao Programa MS Alfabetiza – Todos pela Alfabetização da Criança e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) pelo Município, formalizado com o Estado de Mato Grosso do Sul, representado pela Secretaria de Estado de Educação.

1.6. O pagamento da bolsa ocorrerá por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Estado de Educação, provenientes do incremento de arrecadação tributária, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

1.7. Fica assegurado à comissão organizadora da Secretaria Municipal de Aquidauana o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O candidato deverá atender aos seguintes critérios:

- a) possuir titulação mínima de Licenciatura em Pedagogia;
- b) ter experiência comprovada de atuação, seja na educação infantil e/ou no Ensino Fundamental anos iniciais, de no mínimo 3 (três) anos;



- a) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar à função de Formador Municipal, inclusive aos finais de semana;
- b) ter disponibilidade para realizar estudos que fundamentam as atividades do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.
- c) atender todas as atribuições de Formador Municipal, conforme disposto no **item 3** deste edital;
- d) não acumular o recebimento de bolsa de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

1.1. O Formador Municipal deverá:

I - realizar o processo de formação presencial e virtual dos professores das redes estadual e municipal, das turmas atendidas pelo Programa em que estiverem alocados, de acordo com as orientações estabelecidas pelas SED-MS e Secretaria Municipal de Educação;

II - orientar e apoiar os professores na utilização do material didático complementar e na implementação das ações do processo formativo;

III - incentivar e acompanhar a participação dos cursistas nos encontros formativos, presencial e virtual;

IV - participar, assídua e pontualmente, das reuniões e encontros formativos realizados pela SED-MS e pela Secretaria Municipal de Educação, vinculados aos Programas;

V - enviar relatórios mensais das ações dos Programas MS Alfabetiza e CNCA, respeitando o prazo estabelecido;

VI - elaborar e encaminhar documentos referentes à operacionalização do processo formativo, tais como a lista de frequência; planilhas de acompanhamento, dentre outros, observando os prazos estabelecidos.

2. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Será de competência do município instituir uma comissão de seleção que coordenará e organizará o processo seletivo, realizando as atividades de análise documental, julgamentos, análise de recursos e entrevista.

4.2 Todas as etapas deste Edital deverão ser amplamente divulgadas no município, inclusive em meios oficiais, garantindo a transparência do processo.

4.3 Os eventuais casos, não contemplados pelo Edital, serão analisados pela comissão de seleção de cada município.

4.4 A seleção dos Formadores Municipais será feita com instrumentos classificatórios, de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital.

4.5 A classificação obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato.

4.6 Ocorrendo empate, entre os candidatos classificados, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior tempo de experiência de atuação no magistério;
- b) obtiver maior pontuação na avaliação curricular (Prova de Títulos);
- c) tiver maior idade.



5.1 Os candidatos deverão realizar a inscrição através do e-mail formadoresmsalfabetiza@gmail.com no período de **04 a 11 de março** até às 17 horas, respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul; (observação: caso o município opte pela inscrição por e-mail poderá utilizar a ficha de inscrição do anexo II deste Edital).

5.2 Não haverá a cobrança de taxa para inscrição e participação neste Processo Seletivo.

5.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.4 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

5.5 O município de opção do candidato deverá estar em consonância com a sua atual lotação.

5.6 O candidato ao cadastro reserva de **Formador Municipal**, no ato da inscrição, deverá preencher o formulário de inscrição e anexar em arquivo único, no formato *PDF*, as cópias dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto, RG;
- b) CPF;
- c) Holerite atualizado;
- d) Diploma de conclusão de nível superior conforme estabelecido no item dos requisitos;
- e) Comprovação de experiência profissional de atuação no magistério, seja na educação infantil e/ou no ensino fundamental anos iniciais, de no mínimo 03 (três) anos. Para comprovação de experiência, somente serão aceitos os seguintes documentos: a) No setor privado: cópia da carteira de trabalho, ou equivalente, ou declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino informando o período do contrato (início e fim, se for o caso), com a descrição da espécie do serviço realizado e a identificação das atividades desenvolvidas. b) No setor público: cópia da carteira funcional, termo de posse ou cabeçalho do holerite, que indiquem a data de ingresso no serviço público.
- f) Títulos e cursos na área de atuação, à partir de 2021; Especialização, Mestrado e Doutorado.

5.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer documento digital sem certificação.

5.8 Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vetada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente regulamento.

5.9 A comissão organizadora não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Os candidatos devidamente inscritos participarão do processo de seleção, que constará da etapa de “Análise Curricular”, de caráter classificatório e obrigatório.

6.1.1 Análise Curricular

- a) Etapa obrigatória, a ser realizada de forma não presencial, no respectivo município para o qual o candidato se inscreveu.
- b) O candidato deverá enviar os documentos originais digitalizados em um único arquivo (PDF), no ato da inscrição.
- c) O candidato deverá apresentar os títulos comprobatórios digitalizados em um único arquivo (PDF) no ato da inscrição a concorrer pontos na etapa



- a) O candidato será eliminado sumariamente, se não apresentar a documentação comprobatória completa ou apresentá-la de forma inverídica.

6.1.1 Entrevista

6.2 O candidato poderá interpor recurso à Comissão de Seleção Municipal:

- a) No prazo de 1(um) dia, contado a partir da data de publicação do resultado de cada etapa, por meio do e-mail formadoresmsalfabetiza@gmail.com
- b) O recurso deverá ser individual com menção ao Item em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado, devendo indicar os números do CPF, na referida solicitação;
- c) Será indeferido, sumariamente, o pedido de recurso não fundamentado, que possuir linguagem ofensiva ou não contiver dados necessários à identificação do candidato;
- d) Em hipótese alguma, será concedido pedido de revisão de recurso.

1. DAS VAGAS

7.1 Os candidatos selecionados serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação para atuar como Formador Municipal de acordo com as necessidades do município.

7.2 A aprovação no processo seletivo não garante a imediata participação nos Programas.

7.3 O número de vagas poderá sofrer alterações de acordo com a demanda de cada município, ficando sob a responsabilidade da Comissão de Seleção a adequação proporcional ao número de professores inscritos nas Formações Continuadas.

7.4 Os aprovados que não forem convocados, constituirão o cadastro reserva de Colaboradores do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada na função de **Formador Municipal**.

O tempo de vigência do vínculo aos Programas será definido no Termo de Compromisso anual, podendo ser prorrogado pela SED-MS, conforme limite máximo previsto em legislação, seja



execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos dos Programas.

1. DO CRONOGRAMA

O cronograma das fases do presente processo será estabelecido e divulgado pela Secretaria de Municipal de Educação, por meio de edital.

Atividade/ Fase	Descrição	Período
Fase I: Inscrições	Publicação do Edital	03 de março
	Período de Inscrições	04 a 11 de março
	Publicação da relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo	16 de março
	Prazo para interposição de recurso - Fase I	17 de março
	Lista final de candidatos aptos para a Fase II, após análise de recurso	19 de março
Fase II: Seleção	: Período de Análise Curricular	19 a 23 de março
	Divulgação dos resultados preliminares da Etapa 1 e Etapa 2 (se houver)	24 de março
	Período recursal	25 de março
Classificação final	Publicação da Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases e homologação do Processo Seletivo	27 de março

2. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

9.1 O Formador Municipal receberá R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais durante o tempo da vigência do Termo de Compromisso.

9.2 É vetado o pagamento de bolsa a servidor em cargo comissionado, ressalvando os que não possuem dedicação exclusiva.

9.3 O valor da bolsa será creditado diretamente na conta bancária (conta corrente ou poupança) do profissional da educação, que deverá ser informada no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

9.4 Caso haja alteração nos dados bancários do colaborador após a assinatura do Termo de Compromisso, os dados da nova conta deverão ser imediatamente informados à Secretaria Municipal de Educação, que deverá informar à SED-MS.

A SED-MS poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do colaborador, das obrigações constantes no Termo

Compromisso.

9.1 O tempo de vigência do Termo de Compromisso poderá ser prorrogado pela comissão organizadora, conforme limite máximo previsto em legislação.

9.2 O desligamento do profissional, que atua no âmbito do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na função de Formador Municipal, poderá ocorrer nos termos previstos na Resolução/SED n. 4.307, de 18 de abril de 2024.

1. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato quando chamado no processo seletivo deverá assinar o Termo de Compromisso.

10.2 Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção Municipal.

10.3 Fica reservado à SED-MS e à Secretaria Municipal de Educação o direito de homologar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

10.4 O prazo de validade deste processo seletivo será de até 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério do Município, contados da data de publicação deste Edital.

Aquidauana, 03 de março de 2026.



ANEXO I DO EDITAL N. 30

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Item	Formação Acadêmica	Quantidade máxima de documentos avaliados	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
I	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado – stricto sensu, na área de educação.	1	4	4
II	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Mestrado – stricto sensu, na área de educação.	1	3	3
III	Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização – lato sensu, na área de educação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico e/ou áreas afins.	1	2	2
IV	Certificados de curso de formação continuada relacionada à prática docente, expedido por instituição oficialmente reconhecida com carga horária mínima de 40 horas, com data de realização nos últimos 5 anos.	3	2	6
V	Experiência comprovada de atuação no magistério, computando-se 1 (um) ponto por ano, a partir de 3 (três) anos já exigidos no item Requisitos, limitando-se ao máximo de 5 (cinco) pontos.	5	1	5
TOTAL DE PONTOS		11	-	20



**FICHA DE INSCRIÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA PROGRAMA MS ALFABETIZA
– TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA
ALFABETIZADA**

PROCESSO SELETIVO - FORMADOR MUNICIPAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
Data de Nascimento ____/____/____ Cor/raça/etnia: _____
Sexo: () Masc. () Fem.
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ UF: _____
CPF: _____ RG: _____ Órgão Exp.: _____ UF: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____
Tel. Res.: () _____ Trab.: () _____ Cel.: () _____
E-mail: _____

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação: _____
Instituição: _____
UF: _____ Ano Conclusão: _____

Pós-Graduação: _____
Instituição: _____
UF: _____ Ano Conclusão: _____

3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS ATUAIS

Instituição em que trabalha: _____
Endereço completo: _____

Rede de ensino: () Municipal () Estadual () Federal

Carga horária semanal: _____

Vínculo Empregatício:

Efetivo () Convocado ()

Função atual na Escola ou na Instituição:

() Professor () Coordenador Pedagógico () Outro _____

4. TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO: _____ Anos

Declaro que CONCORDO com todas as exigências contidas no Edital, e estou CIENTE das condições estabelecidas, para a função à qual concorre, e que, se forem constatadas irregularidades, a qualquer momento, nos documentos por mim apresentados, serei eliminado deste processo seletivo.

() SIM

() NÃO

